



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.319, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 167.144,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais)** ao orçamento para 2023 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito**

**Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

02.001.0004.0122.0020.2002.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 67).....até R\$ 8.000,00

**Unidade: 4 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

**Ação: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 82).....até R\$ 6.000,00

02.004.0004.0122.0020.2004.33191000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (Ref. 83).....até R\$ 8.000,00

02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.250070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 336).....até R\$ 19.144,00

**Ação: 2113 - Contribuição ao PASEP**

02.004.0028.0845.0000.2113.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 108).....até R\$ 25.000,00

**Unidade: 5 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE**

**Ação: 2038 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental**

02.005.0012.0361.0180.2038.33190000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 132).....até R\$ 15.000,00

02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 134).....até R\$ 30.000,00

**Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

**Ação: 2079 - Manut. da Smama e Man. Atend. Agrop. e Prom. Des.Rural**

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.170470000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 176).....até R\$ 20.000,00

**Unidade: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal**

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.170470000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 201).....até R\$ 20.000,00

**Unidade: 010 – Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA**

**Ação: 2069 – Manut .da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

---

02.010.0017.0512.0290.2069.33190000000000000000.150070000000-APLIC.	DIRETAS	(Ref. 213).....até R\$ 6.000,00
02.010.0017.0512.0290.2069.33390000000000000000.150070000000-APLIC.	DIRETAS	(Ref. 215).....até R\$ 10.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **R\$ 167.144,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais)** ao orçamento para 2023 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade: 5 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE**

**Ação: 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF**

02.005.0012.0361.0180.1043.34490000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 121).....até R\$ 10.000,00

**Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental**

02.005.0012.0361.0180.2036.33190000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 122).....até R\$ 46.000,00

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 126).....até R\$ 52.000,00

**Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

**Ação: 2080 - Manut.de Sistema Antigranizo**

02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000.250070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 311).....até R\$ 19.144,00

**Unidade: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**Ação: 2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.**

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.170470000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 189).....até R\$ 40.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 13 de Dezembro de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças